

Nº 0455/2022 – USCA

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2022.

À Ilma.

Rita de Cassia Silva Braga e Braga
Superintendente da SUPRAM Alto Paranaíba
Fazenda Canavial - Zona Rural
CEP 38700-000 – Patos de Minas/MG

Processo SEI nº: 1370.01.0006223/2022-56

Processo administrativo nº: 5281/2021

Referência / Assunto: Solicita a alteração de prazo da condicionante 01 da LAS RAS nº 5281/2021_ETE Vila Universitária – Araxá/MG.

Senhora superintendente,

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais vem, respeitosamente, solicitar:

1) A alteração do prazo da condicionante nº 01 da LAS RAS nº 5281/2021_ETE Vila Universitária:

Condicionante 01: “Apresentar proposta (com ART e cronograma de execução) de melhoramento da ETE em relação à redução de e.coli no efluente tratado.” Prazo: 1 ano.

Justificativa: Para adequação da ETE Vila Universitária, de modo que o tratamento do efluente resulte em uma redução de *E. coli* mais eficiente, será necessária a avaliação da estrutura e da operação da unidade para posterior elaboração de projeto. O Programa de Investimento da COPASA relativo ao ano de 2022 foi elaborado e aprovado pelo Conselho Administrativo da empresa em 2021. Como a licença ambiental desta ETE foi emitida em 09/02/2022, não houve previsão orçamentária para elaboração do projeto necessário. Considerando-se a possibilidade de inclusão desta demanda no Programa de Investimento de 2023, que será elaborado e aprovado ao final de 2022, é necessária a ampliação do prazo para apresentação de proposta em cumprimento da condicionante 01.

Desta maneira, solicita-se a alteração do prazo desta condicionante para 2 anos.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Página 2 / 2

Atenciosamente,

Alessandro de Oliveira Palhares

Gerente da Unidade de Serviço de Controle Ambiental



**SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome

CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

Endereço:

Município: ARAXÁ	UF: MG	Telefone
---------------------	-----------	----------

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	4 - CPF
	3 - CNPJ	5 - OUTROS
		6 - RENAVAM

Tipo	Número
3	17.281.106/0001-03

Código Município
40

Mês Ano de Referência
29 a 29/12/2022

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)
5301172549347

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SOLICITACOES POS-CONCESSAO DE LICENCIAS

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	4.860,94
	0,00
	0,00
TOTAL	4.860,94

ETE VILA UNIVERSITÁRIA ARAXÁ/MG CNPJ: 17.281.106/0001-03 ARAXÁ LAS RAS Nº 5281/2021 SOLICITA ALTERAÇÃO DE PRAZO DA CONDICIONANTE 01 LAS RAS Nº 5281/2021 ETE VILA UNIVERSITÁRIA ARAXÁ

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85640000048 0 60940213221 9 22912530117 1 25493470137 9

Autenticação

TOTAL

R\$

4.860,94

DAE MOD.06.01.11

85640000048 0 60940213221 9 22912530117 1 25493470137 9



**SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:

CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

Endereço:

Município: ARAXÁ	UF: MG	Telefone:
---------------------	-----------	-----------

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	4 - CPF
	3 - CNPJ	5 - OUTROS
		6 - RENAVAM

Tipo	Número
3	17.281.106/0001-03

Código Município
40

Número do Documento
5301172549347

Receita	R\$	4.860,94
Multa	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
TOTAL	R\$	4.860,94

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 2ª Via -



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MIN**
Agência: **3380** Conta: **00723 - 1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **856400000480 609402132219 229125301171 254934701379**

Controle: **07202205303937972**

Valor do documento: **R\$ 4.860,94**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 22/02/2022 às 14:56:27 via Sispag, CTRL 050872381000117.

Autenticação:

AE6DB025355A55EF3B3AB7AD8BABB55FF7AC0C69



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0009057/2022-71

Uberlândia, 13 de abril de 2022.

PAPELETA DE DESPACHO (DOCUMENTO SEI N° 45109037)

PROCESSO SLA N° 5281/2021 (LAS/RAS) - PROCESSO SEI N° 1370.01.0006223/2022-56

SOLICITAÇÃO FEITA NO PROCESSO SEI N° 1370.01.0009057/2022-71

EMPREENDIMENTO: COPASA - ETE VILA UNIVERSITÁRIA - ARAXÁ

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE

DE: Adryana Machado Guimarães

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DRRA - TM

PARA: Kamila Borges Alves

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SUPRAM-TM

DESPACHO

Prezada Superintendente,

No dia 23/02/2022 (Recibo Eletrônico de Protocolo nº 42723048), foi solicitada, através do Ofício Nº 0455/2022 - USCA (documento SEI nº 42723045 - Processo SEI nº 1370.01.0009057/2022-71), alteração de prazo da condicionante nº 01 do Anexo I do Parecer Técnico nº 41975676, referente ao PA SLA nº 5281/2021 (Processo SEI nº 1370.01.0006223/2022-56), do empreendimento da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG (ETE Vila Universitária - Araxá).

Condicionante 01: Apresentar proposta (com ART e cronograma de execução) de melhoramento da ETE em relação à redução de *e.coli* no efluente tratado.

Prazo: 1 ano (a contar da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado)

O empreendedor solicitou, dentro do prazo de validade da condicionante, a alteração deste prazo de 1 ano para **2 anos**, argumentando que: "o Programa de Investimento da COPASA relativo ao ano de 2022 foi elaborado e aprovado pelo Conselho Administrativo da empresa em 2021. Como a licença ambiental desta ETE foi emitida em 09/02/2022, não houve previsão orçamentária para elaboração do projeto necessário. Considerando-se a possibilidade de inclusão desta demanda no Programa de Investimento de 2023, que será elaborado e aprovado ao final de 2022, é necessária a ampliação do prazo para apresentação de proposta em cumprimento da condicionante 01."

Assim sendo, recomenda-se o **deferimento** da alteração do prazo da condicionante nº 01 do Anexo I do Parecer Técnico nº 41975676 (PA SLA nº 5281/2021 - Processo SEI nº 1370.01.0006223/2022-56) de 1 ano **para 2 anos**.

Atenciosamente.

Uberlândia, 13 de Abril de 2022

Adryana Machado Guimarães - Gestora ambiental (DRRA - SUPRAM TM)

MASP: 1.364.415-8

Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização Ambiental (DRRA - SUPRAM TM)

MASP: 1.191.774-7



Documento assinado eletronicamente por **Adryana Machado Guimaraes, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45109037** e o código CRC **A2659903**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009057/2022-71

SEI nº 45109037



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 54/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0009057/2022-71

Parecer de Alteração de Prazo de Condicionante nº 45651544

Processo SEI 1370.01.0009057/2022-71

PA SLA N° 5281/2021 (LAS/RAS) Processo SEI 1370.01.0006223/2022-56	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento da Alteração
EMPREENDEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG	CNPJ: 17.281.106/0027-42
EMPREENDIMENTO: ETE VILA UNIVERSITÁRIA - ARAXÁ	CNPJ: 17.281.106/0027-42
MUNICÍPIO(S): Araxá/MG	ZONA: Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário (vazão média prevista = 2,8 L/s)	2	0
E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto (vazão máxima prevista = 3 L/s)		Não passível de licenciamento

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

ART OU EQUIVALENTE:

Carolina Nicolai Valeff

CRBio 076270/04-D

20211000104450

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Adryana Machado Guimarães - Gestora Ambiental (DRRA TM)	1.364.415-8	
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza - Gestor Ambiental (DRCP TM)	1.498.280-7	
Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização Ambiental (DRRA TM)	1.191.774-7	



Documento assinado eletronicamente por **Adryana Machado Guimaraes, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45650452** e o código CRC **673FB1C0**.

Parecer de Alteração de Prazo de Condicionante nº 45651544

Foi formalizada, em 23/02/2022 (Recibo Eletrônico de Protocolo nº 42723048), através do Ofício Nº 0455/2022 - USCA (documento SEI nº 42723045 - Processo SEI nº 1370.01.0009057/2022-71), solicitação de alteração de prazo da condicionante nº 01 do Anexo I do Parecer Técnico nº 41975676, referente ao PA SLA nº 5281/2021 (Processo SEI nº 1370.01.0006223/2022-56), do empreendimento da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG (ETE Vila Universitária - Araxá).

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar proposta (com ART e cronograma de execução) de melhoramento da ETE em relação à redução de <i>e.coli</i> no efluente tratado.	1 ano

*Salvo especificações, os prazos serão contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

O empreendedor solicitou, dentro do prazo de validade da condicionante, a alteração deste prazo de 1 ano para **2 anos**, argumentando que: "o Programa de Investimento da COPASA relativo ao ano de 2022 foi elaborado e aprovado pelo Conselho Administrativo da empresa em 2021. Como a licença ambiental desta ETE foi emitida em 09/02/2022, não houve previsão orçamentária para elaboração do projeto necessário. Considerando-se a possibilidade de inclusão desta demanda no Programa de Investimento de 2023, que será elaborado e aprovado ao final de 2022, é necessária a ampliação do prazo para apresentação de proposta em cumprimento da condicionante 01."

CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0009057/2022-71, formalizado em 23/02/2022 que versa sobre alteração de condicionante (item 1 do anexo I) conforme constante no parecer técnico nº 41975676 que se refere ao PA SLA 5281/2021, e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constantes dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

Assim sendo, recomenda-se o **deferimento** da alteração do prazo da condicionante nº 01 do Anexo I do Parecer Técnico nº 41975676 (PA SLA nº 5281/2021 - Processo SEI nº 1370.01.0006223/2022-56) de 1 ano **para 2 anos**, mantendo-se todas as demais recomendações, condicionantes e programas de automonitoramento determinados anteriormente no PT nº 41975676.

14 – QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Staell Maria Ribeiro Chaves Fernandes, Sustentabilidade; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Abre Campo/MG, PA nº 5368/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/04/2028.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1626574 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A./Fazenda Lagoa dos Patos (Mat. 5.015, 10.804, 10.805, 32.446, 32.420, 32.421, 32.406, 32.405, 23.495, 31.918), Fazenda Engenho Velho (Mat. 14.307)
- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Solicitação nº 2021.10.01.003.000330. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/04/2022 (TAC nº 007/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Geraldo Mariano Carneiro/Fazenda Conceição e Riacho, lugar Morro Agudo e Chafinha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG, Processo nº 1713/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A./Fazenda Lagoa dos Patos (Mat. 5.015, 10.804, 10.805, 32.446, 32.420, 32.421, 32.406, 32.405, 23.495, 31.918), Fazenda Engenho Velho (Mat. 14.307)
- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Solicitação nº 2021.10.01.003.000330. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/04/2022 (TAC nº 007/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A./Fazenda Lagoa dos Patos (Mat. 5.015, 10.804, 10.805, 32.446, 32.420, 32.421, 32.406, 32.405, 23.495, 31.918), Fazenda Engenho Velho (Mat. 14.307)
- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Solicitação nº 2021.10.01.003.000330. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/04/2022 (TAC nº 007/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

27 1626446 - 1

A Diretora de Apoio Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários no uso de suas atribuições, que lhe confere o artº 1º inciso II do Ato de Delegação SEMAD/SUPRAM nº 16, de 24 de dezembro

de 2019 e demais normas específicas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

1) Samarco Mineração S.A - Fazenda Floresta - Glebas I, II e III, CNPJ 16.628.281/0003-23, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área autorizada de 2,1631 (ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área autorizada 12,9325 (ha) - Rio Doce/MG, Processo SEI nº 1370.01.0058995/2021-48, Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/04/2022.

Andresa Cássia Gusmão Santos, Diretora de Apoio Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários.

27 1626648 - 1

A Diretora Regional da Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Planoalto Ovos Ltda/ Fazenda Bom Jardim - Avicultura - Uberlândia/MG, PA nº1696/2022, Classe 3, 2) Leila Maria Marquez Bernardo/Fazenda Serra e Borá Serra - Mats. 59.218 e 59.219 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhatã/MG, PA nº1691/2022, Classe 3, 3) Premoldados Garcia Ltda- Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Capinópolis/MG, PA nº1680/2022, Classe 2, 4) João Luiz de Andrade/Fazenda Mato Grosso, Lugar Denominado "Floresta" - Mat. 18.943, 27.577, 27.578, 27.607, 27.838, 27.840 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Diamantina/MG, PA nº1214/2022, Classe 2.

(a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

27 1626318 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG / Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de Juramento, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Juramento/MG, PA/nº 1197/2022,Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/04/2032. 2) Nuno Monteiro Casassanta / Fazenda Fortaleza Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Jaiba etlactaram/p/MG, PA/nº 452/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/04/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

27 1626651 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Las Cadastro; Empreendimento: Minutus Combustíveis Ltda (CNPJ 25.534.258/0001-07), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Fervedouro/MG, PA nº 411/2021, Válida até 26/01/2031 - Para: Posto Minutus de Fervedouro Ltda (CNPJ 25.534.258/0001-07).

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 1626288 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Maracanã Mineração LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pílha de rejeito/estéril - rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA nº 1725/2022, Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Flávio Botelho Leal, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, exceto horticultura, Araçá/MG, PA nº 1273/2022; 2) José Lúcio Gomes, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Capelinha/MG, PA nº 1305/2022; 3) CRR Construtora & Imobiliária Eireli, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Capelinha/MG, PA nº 1476/2022; 4) Primavera Agronegócios Ltda, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Capelinha/MG, PA nº 1455/2022; 5) Jose Maria Alvarenga Alves, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, José Gonçalves de Minas/MG, PA nº 1564/2022; 6) Comercio De Combustíveis Del Rey Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Datas/MG, PA nº 1614/2022; 7) Silvio Queiroz Almeida, Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Jequitinhonha/MG, PA nº 1652/2022; 8) Gerdau Aços Longos S.A., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Diamantina/MG, PA nº 1671/2022.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

27 1626623 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 59ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIEF), via vídeo realizada remotamente, conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1js14w, no dia 27 de abril de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 58ª RE de 31/03/2022.

APROVADA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE- Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/ Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Cristina - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Santa Luzia/MG - PA/Nº 08270/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações:

"Apresentar Projeto Executivo do Programa de Educação Ambiental - PEA conforme DN nº 214/2017. Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovada pela SUPRAM CM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pelo DN nº 214/2017". Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da Licença de Operação. 6.2 Alfa Metálicos Eireli - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados e não classificados - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 2189/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Votorantim Cimentos S.A./CGH Santana - Central Geradora Hidrelétrica - CGH: Linhas de transmissão de energia elétrica - Fortaleza de Minas/MG - PA/SLA/Nº 341/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Votorantim Cimentos S.A./CGH Santana - Central Geradora Hidrelétrica - CGH: Linhas de transmissão de energia elétrica - Fortaleza de Minas/MG - PA/SLA/Nº 341/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Cia. Eletrroquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação: 9.1 Cia. Eletrroquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 10.1 Cia. Eletrroquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Cia. Eletrroquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 12. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 12.1 Cia. Eletrroquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 13. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 13.1 Cia. Eletrroquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 14. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 14.1 Cia. Eletrroquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 15. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva